



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação		
EMENTA: Aprecia a determinação do Município de Paraipaba em ampliar o ensino fundamental para nove anos letivos.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 06153310-6	PARECER: 0209/2006	APROVADO: 23.05.2006

I – RELATÓRIO

Maria Vanderli Cordeiro Damasceno, Secretária Municipal de Educação, de Paraipaba, mediante Ofício nº 053/2006, comunica à presidência deste Conselho que ampliou, no ano em curso, o ensino fundamental para nove anos letivos, destinando o primeiro ano às crianças com seis anos de idade e afirmou estar envidando todos os esforços no sentido de estruturar a nova organização nas escolas públicas municipais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Como bem o diz a Sra. Secretária, em sua correspondência, a medida tem amparo nas Leis nºs 11.114/2005 e 11.278/2006 e na Resolução nº 410/2006-CEC.

III – VOTO DA RELATORA

A este Conselho de Educação resta registrar a inovação do município de Paraipaba e recomendar à ilustre Secretária que, no cuidado de reordenamento do ensino, lembre de dedicar a atenção e a didática devidas e específicas à criança de seis anos.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2006.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC